



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer da Comissão de Redação à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001-E-2021



PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001-E-2021

A Comissão de Redação é de parecer que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001-E-2021, de autoria do Executivo Municipal, que “**Altera o artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete**”, deva ser aprovada pela Câmara, com a seguinte redação:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001-E-2021

ALTERA O ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõem o inciso I do artigo 11, inciso IV do artigo 47 e inciso I do artigo 56, aprova a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 24 - É proibida a doação e a venda de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo a permissão a título precário de pequenos espaços destinados à venda de jornais e revistas e à instalação de varandas urbanas.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA